



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 069 -- /99.

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de 10% (dez por cento), no pagamento do Tributo que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a conceder o desconto de 10% (dez por cento), para pagamento da Cota Unica do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 1999.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Julho de 1999.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão do Dia 03 de Agosto de 1999

2000

TRABALHANDO PARI O POVO

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

1º VOTACAO

03 de Agosto de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª ÚLTIMA VOTACAO

05 de Agosto de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De ~~Justiça e Redação~~ Finanças e Orçamentos

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE